

DECLARAÇÃO DE NÃO DÍVIDA A FORNECEDORES

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 5 e 8 do art.º 208, da Lei n.º 64 – B/2011, de 30 de Dezembro, declara-se que em 31 de Dezembro de 2011, não existiam dívidas a fornecedores por parte da EMAC- Empresa de Ambiente de Cascais, E.M., S.A.

Lisboa, 15 de Março de 2012


A Administração